

COMUNICADO Nº 138/2023-CEV/UECE

(19 de setembro de 2023)

Dispõe sobre a convocação para a Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada somente em Sobral, para os candidatos habilitados, para tal avaliação, do Concurso para Professor da Educação Básica do Município de Sobral e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, **considerando** que a CEV/UECE é a organizadora e executora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Educação Básica do Município de Sobral, regulamentado pelo Edital Nº 01/2023-SME/SEPLAG/Sobral, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Sobral nesta mesma data, **considerando** o Comunicado Nº 17/2023-CEV/UECE, de 10/02/2023, disponibilizado no site da CEV/UECE, o qual dispõe sobre retificação no Anexo I do Edital Nº 01/2023-SME/SEPLAG/Sobral, de 02/01/2023, que regulamenta o Concurso Público para Professor da Educação Básica do Município de Sobral, **considerando** o Edital Nº 02/2023-SME/SEPLAG/Sobral/CE, que regulamenta a Prova Didática (Aula), 3ª Fase do Concurso para Professor da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Sobral, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral de 04/07/2023, **considerando** o Comunicado Nº 137/2023-CEV/UECE, de 23/08/2023, o qual dispõe sobre o Resultado Definitivo da Prova Didática (Aula), **torna público** a convocação para a Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada em **Sobral**, para os candidatos habilitados, para tal avaliação, do Concurso para Professor da Educação Básica do Município de Sobral e outras informações pertinentes.

Da Avaliação Biopsicossocial

1. A Avaliação Biopsicossocial tem por objetivo confirmar ou não a deficiência do candidato e avaliar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo de Professor da Educação Básica do Município de Sobral.
2. A Avaliação Biopsicossocial será realizada por comissão multidisciplinar e interdisciplinar composta por 3 (três) profissionais capacitados, dentro os quais, um deles é médico especialista na deficiência do candidato, um psicólogo, um assistente social e 3 (três) professores da Educação Básica do Município de Sobral, com conhecimento das atribuições do cargo pela qual o candidato fez opção no Concurso.
3. A comissão multidisciplinar e interdisciplinar emitirá parecer que observará:
 - a) As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no Concurso;
 - b) A natureza das atribuições do cargo de opção do candidato;
 - c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas associadas às atribuições do cargo;
 - d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - e) No resultado da avaliação da deficiência, quando necessária, (i) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; (ii) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; (iii) a limitação no desempenho de atividades; e (iv) a restrição de participação, sem prejuízo da adoção das disposições adicionais estabelecidas no item 66 do Edital de regulamentação do Concurso Público em apreço.
 - f) A compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada pelo candidato.

3.1. O parecer emitido por comissão multidisciplinar e interdisciplinar da Avaliação Biopsicossocial será arquivado na CEV/UECE.

4. A compatibilidade entre as atividades e atribuições típicas da cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida pela Avaliação Biopsicossocial, adotando como paradigma a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013, na qual foi expressamente afirmado que: “a banca examinadora responsável, [...] respeitando critérios objetivos, poderá declarar a inaptidão de candidatos cujas necessidades especiais os impossibilite do exercício das atribuições inerentes ao cargo para o qual estiver concorrendo”, confirmada pelas decisões de 23 de maio de 2013 e de 6 de agosto de 2013, no âmbito do referido Recurso Extraordinário.
5. Na Avaliação Biopsicossocial, a análise será feita de forma presencial e individualizada, levando em consideração o conjunto de características de cada candidato e sua respectiva adequação para o desempenho das atribuições do cargo público de sua opção no Concurso.
6. O candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munido de documento de identidade original.
7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
 - a) Deixar de cumprir exigências de que tratam o Edital de regulamentação do Concurso;
 - b) Não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
 - c) Não comparecer à avaliação biopsicossocial;
 - d) Se evadir do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação;
 - e) Não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no item 163 do Edital de regulamentação do Concurso;
8. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral, se sua nota no Certame for suficiente para tal inclusão.
9. O candidato com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em razão de incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades e atribuições do cargo público de sua opção será eliminado do Concurso.
10. As vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) para o cargo público que se tornaram remanescentes em virtude do resultado da Avaliação Biopsicossocial, migrarão para o segmento da ampla disputa de tal cargo.
11. No **Anexo Único** deste Comunicado constam os nomes dos candidatos convocados para a Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada em Sobral, para os candidatos habilitados, para tal avaliação, do Concurso Público para Professor da Educação Básica do Município de Sobral

Disposições Finais

12. A CEV/UECE poderá solicitar aos candidatos convocados para a Avaliação Biopsicossocial exames, laudos, atestados e outras exigências julgadas necessárias para os trabalhos da Comissão da Avaliação Biopsicossocial.
 - 12.1. A solicitação, quando houver, será encaminhada para o e-mail do candidato cadastrado no banco do Concurso com a indicação do prazo de cumprimento da demanda.
13. A Avaliação Biopsicossocial acontecerá no dia 08/10/2023 (domingo) e os candidatos deverão se apresentar, portando documento oficial e original de identidade.
14. O horário e local de apresentação de cada candidato, no dia 08/10/23 (domingo), para o Procedimento da Avaliação Biopsicossocial, será informado no dia 04/10/2023 (4ª-feira), no site do Concurso (www.cev.uece.br).

Fortaleza, 19 de setembro de 2023

(assinado no original)
Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 138/2023-CEV/UECE, DE 19/09/2023

Relação dos nomes dos candidatos convocados para a Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada em Sobral, para os candidatos habilitados, para tal avaliação, do Concurso Público para Professor da Educação Básica do Município de Sobral.

Insc	Pedido	Nome	Cargo
4794	2627	Ana Jessica de Sousa dos Santos	6 - Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º) - Geografia
659	1341	Dalva Alana Aragao de Azevedo	4 - Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º) - Ciencias
152	3574	Enaile Maria Martins Mororo	1 - Professor de Educacao Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
671	6098	Francisco Cledeuvar Ximenes Araujo	3 - Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º) - Matematica
2674	6320	Francisco das Chagas Ferreira Cavalcante	2 - Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º) - Lingua Portuguesa
4318	3665	Joao Paulo Barros	5 - Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º) - Historia
4319	4503	Joao Paulo de Sousa Neco	5 - Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º) - Historia
3431	7093	Joelson Studart Rocha de Sousa	3 - Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º) - Matematica
2960	3586	Jose Lucas da Silva Rocha	3 - Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º) - Matematica
673	3988	Lays Naara Marques Cezar	4 - Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º) - Ciencias
661	3316	Nathalia Alves de Freitas Brandao	2 - Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º) - Lingua Portuguesa
625	5821	Raimundo Nonato Oliveira da Silva	1 - Professor de Educacao Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
4573	3635	Samuel Ribeiro Lopes	5 - Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º) - Historia

13 candidatos.

•••••